



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o envio, o recebimento e a análise de contribuições, via Formulário de Contribuição, relacionadas a documentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

**O DIRETOR EXECUTIVO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 do Regimento Geral e considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública; e o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, que a regulamenta e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal

### RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o envio, o recebimento e a análise de contribuições, via Formulário de Contribuição, relacionadas a documentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).

Art. 2º Todo cidadão pode enviar contribuições para quaisquer documentos do IFMS, a qualquer momento, por meio do Formulário de Contribuição disponível no site institucional (<https://www.ifms.edu.br/contribua>).

Art. 3º O Formulário de Contribuição contém os seguintes campos para preenchimento:

I - identificação, no qual o cidadão deve informar seus dados pessoais, um e-mail para contato, além de indicar o município onde reside e a sua relação com a instituição; e

II - contribuição, no qual o cidadão deve:

- a) escrever o nome do documento e inserir o respectivo endereço eletrônico (URL do documento);
- b) escolher a ação condizente com a sugestão (alterar, adicionar ou remover item) e indicar a página do documento a qual se refere, se houver;
- c) escolher o item condizente com a sugestão (artigo, tópico, figura, nota de rodapé, quadro, parágrafo, tabela ou outro) e descrevê-lo de forma completa, indicando o número de referência;
- d) escrever o novo texto, caso a sugestão seja para alterar ou adicionar item; e
- e) justificar a sugestão de forma clara e objetiva.

§ 1º Alguns documentos possuem links com opção de preenchimento automático dos espaços dispostos na alínea “a” deste artigo, com o objetivo de facilitar o registro da contribuição.

§ 2º Para fins do disposto na alínea “c” deste artigo, caso a ação seja para adicionar texto, o item a ser escolhido e descrito refere-se ao dispositivo imediatamente anterior ao que se pretende acrescentar.

Art. 4º Ao enviar a contribuição, o cidadão recebe uma mensagem automática com a confirmação de recebimento e o respectivo número de protocolo.

Parágrafo único. A mensagem automática é encaminhada para o e-mail registrado no campo de identificação pessoal.

Art. 5º Após receber a contribuição, a Ouvidoria a encaminha para o setor responsável pela emissão do respectivo documento, para avaliação e análise, se for o caso.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, o setor responsável deve:

I - avaliar o mérito da contribuição, manifestando-se no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento; e

II - analisar, no momento da revisão do documento, as contribuições avaliadas como pertinentes.

§ 2º A tramitação da contribuição é realizada por meio do sistema disponível em [sd2.ifms.edu.br](http://sd2.ifms.edu.br) e, a cada movimentação, o cidadão recebe uma informação no e-mail registrado no campo de identificação pessoal.

§ 3º Todas as contribuições ficam registradas no sistema disponível em [sd2.ifms.edu.br](http://sd2.ifms.edu.br), na forma de "tickets".

Art. 6º Os casos omissos relacionados a esta Instrução serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Reitoria.

Art. 7. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SILVEIRA ALVES  
Diretoria Executiva da Reitoria  
Portaria nº. 839/2020

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernando Silveira Alves, DIRETOR - CD3 - DIRET**, em 13/04/2021 08:33:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185488

Código de Autenticação: 0135757626

